



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

152 bandas (Concedida pelo Sr. Governador)

DATA: 02.07.97

HORA: 14h35' às 15h37'

Conferida a publicação
no DCL nº 119,
de 3/7/97. (SUPLEMENTO)

E. Cunha



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DE 1997 (CONVOCADA PELO SR. GOVERNADOR)**

**ATA DA 2ª (SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 2 DE JULHO DE 1997.**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 163, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.150, de 1997.
- Mensagem nº 165, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.151, de 1997.
- Mensagem nº 166, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.152, de 1997.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Mensagem nº 167, de 1997**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.153, de 1997.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1997**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1997**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1997**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1997**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
- **Requerimento nº 1.610, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.961, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.762, de 1997**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, da **homologação do Convênio ICMS nº 62, de 13/9/96**.

(4º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, da **homologação dos Convênios ICMS nº 83/96 e ICMS 58/96**.

(5º) **ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, da **homologação dos Convênios ICMS nº 2/97 e 4/97**.

(6º) **ITEM 20:** Discussão e votação, em 1º turno, da **homologação dos Convênios ICMS nº 84/86; 96/96 e 115/96**.

(7º) **ITEM 26:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.148, de 1997**, de autoria do Executivo local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(8º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.145, de 1997**, de autoria do Executivo local.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

④

Conferida a publicação
no DCL 121 de 07.07.97

Marina

07.07.97.

ERRATA

1. Nas páginas nºs 2 e 9 do *Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal* nº 119, de 3 de julho de 1997,

onde se lê:

- **Requerimento nº 1.610, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

leia-se:

- **Requerimento nº 1.611, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

2. Nas páginas nºs 11 e 12,

onde se lê:

- **Requerimento nº 1.611, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

leia-se:

- **Requerimento nº 1.612, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho,

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 36 minutos.

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h35min	EXTRAORDINÁRIA	2.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Karla	Glória	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para a verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

Data: 2/7/97

Horário: 14:40

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB		.	
CAFU - PT		.	
CÉSAR LACERDA -PTB		.	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X	.	
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		.	
EURÍPEDES CAMARGO - PT	X	.	
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT		.	
JOÃO DE DEUS - PDT		.	
JORGE CAUHY - PMDB	X	.	
JOSÉ EDMAR - PMDB		.	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		.	
MANOELZINHO - PMDB	X	.	
MARCO LIMA - PSDB		.	
MARCOS ARRUDA - PMDB		.	
MIQUEIAS PAZ - PT		.	
ODILON AIRES - PMDB		.	
PENIEL PACHECO - PSDB		.	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT	X	.	
XAVIER			
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL			


SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA _02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h40min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 03.1
TAQUIGRAFO(A) Ney	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 10

Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Comunico ao **Plenário** que fizemos uma reunião de Líderes e que foram separados para esta sessão projetos que se encontram em condições de votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 3:

"Discussão e **votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.961, de 1997, que 'introduz alterações na Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF e dá outras providências'.

Autor: Executivo (**Mens.** 91/97 - GAG)

Relator; Deputado Renato Rainha - CCJ.

Deputado Miquéias Paz - CEOF.

Obs.: A CCJ e a CEOF deverão se manifestar em plenário."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA _02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h40min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 03.2
TAQUIGRAFO(A) Ney	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

Solicito ao **Relator**, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer Sem revisão do orador.)

- Sra. **Presidente**, Srs. **Deputados**, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 2.961/97, que ' introduz alterações na Lei nº 1.314/96, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF e dá outras providências".

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, e, tendo em vista o projeto de lei atender aos critérios de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, o nosso parecer é pela sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

Temos apenas ~~doze~~ Deputados em plenário e a sessão corre o risco de ser suspensa. Solicito aos Parlamentares que permaneçam em plenário para que se agilize a sessão.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA _02 / 07_ / _97_	HORÁRIO INÍCIO 14h40min	SESSÃO/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 03.3
TAQUIGRAFO(A) Ney	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR D6 TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h45min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 4.1
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra.

Presidente, solícito que V.Exa. não encerre a sessão neste momento, porque já demos início à apreciação do primeiro item. Temos notícia de que os Deputados se encontram na saída do cafezinho. Solicito que V.Exa. peça aos Deputados que venham para o plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está certo, Deputado.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra.

Presidente, Srs. Deputados, encontrei-me com alguns Deputados pelos corredores e S.Exas. já estão a caminho. Por isso, peço a benevolência de V.Exa, no sentido de esperarmos um pouco, porque já há *quorum* para discussão. Discutiremos, então, as matérias enviadas pelo Executivo.

Garanto a V.Exa. que o Deputado que não comparecer receberá de mim uma falta, porque sou responsável pela *lista de assinaturas* e cumprirei rigorosamente a lei.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h45min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 4.2
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira usar da **palavra**, encerro a discussão.

Em **votação**.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o,

Para que não haja dúvidas com relação ao *quorum*, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para a votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.961, de 1997.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

13

APROVADO

Assessoria de Plenário

ITEM Nº

X

Ordinária

Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Votação, em 1º turno, do parecer da CC sobre o Projeto de 1997

Data: 2 / ? / 97

sobre o Projeto de 2.951, de

PARECER ORAL (x)

Autor: Deputado

F. de C. e. v. (M. 91/97)

Relator: Dep.

R. R. e. v.

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT					
CÉSAR LACERDA - PTB					
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
EURÍPEDES CAMARGO - PT					
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT					
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB					
LUIZ ESTEVÃO - PMDB					
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB					
MARCOS ARRUDA - PMDB					
MIQUEIAS PAZ - PT	X				
ODILON AIRES - PMDB					
PENIEL PACHECO - PSDB					
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER					
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	13				

SECRETÁRIO

Assessoria de Plenário

N.º

Fia.

fc.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h45min	EXTRAORDINÁRIA	43
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Liana	Venêssa		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação; 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

Está aprovado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h45min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 4.4
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito que o Deputado Daniel Marques indique Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra, Presidente, indico o Deputado Miquéias Paz.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Miquéias Paz, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, no âmbito desta Comissão, não encontramos qualquer óbice para a aprovação da referida matéria.

É o parecer.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / _07_ / _97_	14h45min	EXTRAORDINÁRIA	4.5
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Liana	Venêssa		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da
CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem
contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 27 / 97

ITEM Nº 3

Votação, em 1ª turno, do parecer da CEC sobre o Projeto de Lei nº 2961,
de 1997, por revogação

Parecer oral

Autor: Deputado Excmo. Ato

Relator: Deputado Miquias Paz

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 13 DEPUTADOS

re
PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97.
Folha nº



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h45min	EXTRAORDINÁRIA	4.6

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Liana	Venêssa	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com
a presença de 13 Deputados.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h45min	SESSÃO/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 4.7
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o

Projeto de Lei nº 2.961/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02 / 07 / 97

ITEM Nº 0

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.961, de 1997

Autor: Deputado Executivo

RESULTADO;

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 23 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h45min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 4.8
TAQUIGRAFO(A) Liana	REVISOR(A) Venêssa	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02/_07_/_97_	14h50min	EXTRAORDINÁRIA	5.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Romildo	Edna	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 4:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.762, de 1997, que
'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito
Federal, para o exercício de 1997, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais.)'.

Autor: Executivo (Mens. 46/97 -GAG)

Relatores: Deputado João de Deus -CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Obs: A CCJ e a CEOF deverão se manifestar em plenário."

Solicito ao Relator, Deputado João de Deus, que apresente o parecer da
Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Srs. Deputados, além de ser compatível com as leis maiores e atender aos
requisitos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e
controle de orçamento, este projeto de lei satisfaz, a grosso modo, as exigências contidas no §
1º, do art. 8º, da Lei nº 1.174/96 (LDO) para 1997, que reza: "os projetos de créditos adicionais
bem como as suas modificações deverão ser acompanhados de demonstrativos contendo, por



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 14h50min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 5.2
TAQUIGRAFO(A) Romildo	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

subprojeto ou subatividade, a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuadas, a dotação empenhada, a despesa realizada e a justificativa das alterações propostas."

Este projeto de lei, por demais, atende aos requisitos regimentais e de boa técnica legislativa. Votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.762/97 no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02/07/97

ITEM Nº 4

Votação, em 1º turno, do parecer da CCLJ sobre o Projeto de Lei nº 2.762, de 1997, *para revogar*Autor: Deputado *Exeutivo C.M. nº 46/97*
Relator: Deputado *João de Deus*

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS
PRESIDENTE DA SESSÃOASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h50min	EXTRAORDINÁRIA	5.3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Romildo	Edna		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a

presença de 15 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA _02 / 07_ , _97_	HORÁRIO INÍCIO 14h50min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 5.4
TAQUIGRAFO(A) Romildo	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure , que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, a referida suplementação orçamentária objetiva cobrir gastos com a renegociação de dívida contratada junto à Caixa Econômica por parte do IDHAB. O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.762/97 é favorável à referida suplementação, para viabilizar as negociações junto à Caixa Econômica por parte do referido órgão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 6.1
TAQUIGRAFO(A) Alice	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	
Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários, queiram manifestar-se.(Pausa)			



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
 REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02/07/97

ITEM Nº 4

Votação, em 1º turno, do parecer da CEOP sobre o Projeto de Lei nº 2.762, de 1997, parecerável.

Autor: Deputado Excult
 Relator: Deputado Vianey de Roura

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS


 PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
 nº _____ / 97.
 Folha nº _____

24



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h55min	EXTRAORDINÁRIA	6.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Alice	Edna		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF foi
aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 6.3
TAQUIGRAFO(A) Alice	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei

nº 2.762/97, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários
queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02/07/97

ITEM Nº 4

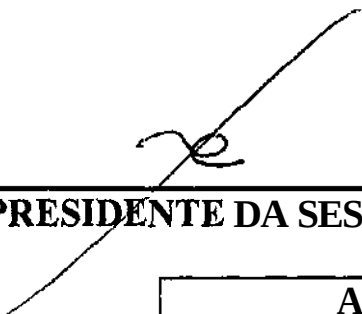
Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.762, de 1997

Autor: Deputado Executivo

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97.
Folha nº

DATA _02_/_07_/_97_	HORÁRIO INÍCIO 14h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 6.4
TAQUIGRAFO(A) Alice	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA _02_/_07_/_97	HORÁRIO INÍCIO 14h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 6.5
TAQUIGRAFO(A) Alice	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 17:

"Discussão e votação, em 1º turno, da homologação do Convênio ICMS nº 62, de 13 de setembro de 1996, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - **CONFAZ** e ratificado pelo ato **COTEPE/ICMS** nº 6, de 09 de outubro de 1996.

Autor: Executivo (Mens. 311/96 - **GAG**)

Relatores: Deputado Geraldo Magela - **CCJ**

Deputado - **CEOF**"

A Assessoria de Plenário informa que a Comissão de Constituição e Justiça já deu parecer favorável à matéria.

"Projeto de Decreto Legislativo que homologa o Convênio ICMS nº 62, de 1996, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - **CONFAZ**."

Solicito ao Relator, Deputado Marco Lima, que apresente parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à matéria.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs.

Deputados, é o seguinte o parecer:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 197

Da **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS** sobre o **CONVÊNIO ICMS Nº 62, de 13 de setembro de 1996, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificado pelo ATO COTEPE/ICMS nº 6, de 9 de outubro de 1996.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO MARCO LIMA

I – RELATÓRIO

Pela Mensagem nº 311/96-GAG, de 19 de novembro de 1996, o Sr. Governador submete à apreciação desta Câmara Legislativa, para fins de homologação, o Convênio ICMS nº 62/96, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 6/96.

O convênio **autoriza** o Distrito Federal e os estados que menciona a conceder isenção, até 31 de maio de 1997, do ICMS incidente sobre operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar.

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou as cláusulas do convênio, manifestando-se pela sua homologação. **Apresentou**, então, projeto de decreto legislativo com essa finalidade e que chega também à consideração desta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do **art. 29, inciso II**, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a adequação orçamentária da proposição, bem como sua repercussão financeira e os aspectos de mérito pertinentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Quanto ao impacto da medida proposta sobre o orçamento público, caberia comentar o seguinte: a autorização conferida pelo **Convênio ICMS** nº 62/96 diz respeito à isenção do imposto para a aquisição de veículos pelo Corpo de Bombeiros **Militar**, órgão integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal. Daí resulta que o **beneficiado** pela isenção não é outro senão o próprio Poder **Público**, a quem compete adquirir o bem. A parcela de receita que o Distrito Federal deixaria de arrecadar com a isenção seria exatamente igual à economia feita quando da aquisição.

No tocante ao **mérito**, também não haveria reparos a fazer. Ao conceder **isenção** para a finalidade **proposta**, o Distrito Federal estaria criando condições para um melhor desempenho daquela Corporação, o que vem ao encontro das prioridades de ação **governamental**, inseridas no artigo 3º da Lei Orgânica distrital.

Do exposto, concluímos pela homologação do convênio em exame **e**, conseqüentemente, pela **aprovação** do projeto de decreto **legislativo** apresentado pela **Comissão** de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

Deputado

Presidente

Deputado Marco Lima

Relator



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 14h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 6.6
TAQUIGRAFO(A) Alice	REVISOR(A) Edna	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da
CEOF, (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários,
queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 2/7/97ITEM Nº 17

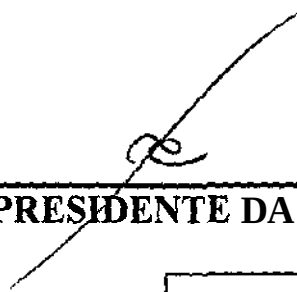
Votação, em 1º turno, do parecer da CEOP sobre o Projeto de Decreto
Legislativo nº 200, de 1997, nos termos de
ccj.

Autor: Deputado Executivo (M311/96 - GAG)
Relator: Deputado Manco Lima

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97,
Folha nº



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	14h55min	EXTRAORDINÁRIA	6.7
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Alice	Edna		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aprovado o parecer da
CEOF com a presença de 15 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 - 07 - 97	14h55min	EXTRAORDINÁRIA	6.8
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Alice	Edna		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o projeto, em 1º

turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários,
queiram manifestar-se.(Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02 / 01 / 97

de Mem. 011 ITEM Nº 17

Votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo
nº 050, de 1997, para revogar, nos ter-
mos do E.D. que aprouve

Autor: Deputado Executivo (1312/96)

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15hs	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 7.1
TAQUIGRAFO(A) Camila	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15hs	SESSÃO/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 7.2
TAQUIGRAFO(A) Camila	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 18:

"Discussão e votação, em 1º turno, da homologação dos Convênios ICMS nº 83/96 e ICMS nº 58/96.

Autor;	Executivo(Mens. 30/97-GAG)	
Relatores	Deputado João de Deus	- CCJ
	Deputado	- CEOF

Obs. A CCJ e a CEOF deverão se manifestar em plenário".

Solicito ao Relator, Deputado João de Deus, que apresente o parecer da Comissão da Constituição e Justiça.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para emitir parecer) - Sra. Presidente, Srs.

Deputados, é o seguinte parecer:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 197

Da **Comissão** de Constituição e Justiça, sobre os Convênios ICMS 34 e 58, de 31 de maio de **1996**, aprovados pelo Conselho Nacional de Política **Fazendária** - CONFAZ e **ratificados** pelo ATO **COTEPE/ICMS Nº 5**, de **25** de junho de 1996.

RELATOR: Deputado JOÃO DE DEUS

I - RELATÓRIO

Pela Mensagem n- **030/97-GAG**, de **05.03.97**, o Senhor Governador do Distrito Federal enviou a esta Casa cópia dos Convênios ICMS 34 e 58, de **31.05.96**, assinados pelo **GDF**, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (**CONFAZ**), para a homologação exigida pelo **art. 135, § 6º**, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aprovados na 82ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Fortaleza - CE, os convênios mencionados dispõem sobre os seguintes assuntos:

- Convênio ICMS 34/96 - altera o Convênio ICMS **162/94**, de **07.12.94**, que autoriza o Estado do **Rio** de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações internas com medicamentos **quimioterápicos** usados no tratamento de câncer.

- Convênio ICMS 58/96 - autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de óleo diesel para embarcações pesqueiras **nacionais**, nas condições **que especifica**.

É o relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - VOTO DO RELATOR

À Comissão de Constituição e Justiça compete examinar **as** proposições em tramitação na Casa, no que respeita aos aspectos **constitucional**, legal, **redacional**, regimental e de técnica **legislativa**, no dizer do **art. 29, I, V**, do Regimento Interno desta Câmara **Legislativa**.

No caso, como não há minuta de nenhuma **proposição**, cabe à CCJ tão-somente examinar a **juridicidade** do procedimento do Executivo (celebração de convênios, no âmbito do CONFAZ) e do seu pedido de homologação.

Os convênios firmados por todos os Estados da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política **Fazendária** (CONFAZ), quanto a matéria relacionada ao ICMS, são de imposição **constitucional**, como se demonstrará em **seguida**.

O art **155**, § 2º, **XII**, 'g', da Constituição Federal estabelece:

"§ 2º O imposto previsto no inciso II (ICMS) atenderá ao seguinte:

(...)

***XII** - cabe à lei complementar:*

(...)

*g) regular a forma **como**, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, **isenções**, incentivos e **benefícios** fiscais serão concedidos e revogados."*

Complementando essa disposição, o art. 34, § 8º, do Ato das **Disposições** Constitucionais Transitórias determina:

*"§ 8º Se, no **prazo** de **sessenta** dias contados da **promulgação** da **Constituição**, **não** for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art **155**, I, **b**, (ICMS), os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para **regular provisoriamente** a **matéria**." (grifou-se).*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Percebem-se nitidamente duas diretrizes básicas:

- a) necessidade de os Estados e o Distrito Federal firmarem convênios **para** fixação de normas e para **regulamentação** de **matéria** relacionada ao **ICMS**;
- b) delegação de poderes à Lei Complementar **nº** 24/75 para regular a matéria.

A Lei Complementar **nº** 24/75 dispõe no **art.** 1º:

*"Art. 1º As isenções do **imposto** sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e **ratificados** pelos Estados e pelo Distrito **Federal**, segundo esta lei.*

***Parágrafo único.** O **disposto** neste artigo também se aplica:*

***I** - à redução da base de **cálculo**;*

***II** - à **devolução** total ou parcial, direta ou **indireta**, condicionada ou **não**, do **tributo**, ao **contribuinte**, a responsável ou a terceiros;*

***III** - à concessão de créditos presumidos;*

***IV** - a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de mercadorias, dos quais resulte redução ou **eliminação**, direta ou **indireta**, do respectivo ônus;*

***V** - as prorrogações e às extensões das **isenções** vigentes nesta **data**."*

Os convênios celebrados pelo Distrito Federal só produzem efeito depois de homologados pela Câmara Legislativa. É o que estabelece o § 6º do art 135 da Lei **Orgânica** do Distrito Federal, que se reproduz em seguida.

*"§ 6º As deliberações tomadas nos termos do § 5º, no tocante a convênios de natureza **autorizativa**, serão **estabelecidas** sob condições determinadas de limites de prazo e valor e somente produzirão efeito no **Distrito Federal** após sua **homologação** pela Câmara **Legislativa**. * (grifou-se).*

Justifica-se, assim, plenamente a mensagem do Sr. Governador.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deixamo-nos de pronunciar quanto ao mérito da **matéria**, por se tratar de competência privativa da Comissão de **Economia**, Orçamento e **Finanças**, conforme art 29, II, 'p', do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Submetemos à apreciação da Casa Projeto de Decreto **Legislativo** destinado à homologação dos convênios citados na Mensagem do Poder Executivo.

Sala das **Comissões**, em

Deputado **RENATO RAINHA**

Presidente

Deputado **JOÃO DE DEUS**

Relator

JOS/jos-MEN030J.97/

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 02 / 07 / 17	HORÁRIO INÍCIO 15hs	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 7.3
TAQUIGRAFO(A) Camila	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	
PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão: os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)			



48

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ X

Ordinária

☐

Extraordinária

ITEM Nº _____

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 2 / 7 / 97

Votação, do parecer da CCJ sobre o
Memº 30/97, para votar no
do P.O. que apresenta.

Autor: Deputado diacutino
Relator: 12 de jo. roas de deo
0

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS



PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário
POA N.º 204/97
Folha n.º 6

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15hs	EXTRAORDINÁRIA	7.4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Camila	Ive	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a presença de 15 parlamentares.

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15hs	EXTRAORDINÁRIA	7.5
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Camila	Ive		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Marco

Lima que designe Relatores para os Itens nºs 18,19 e 20 da Ordem do Dia.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	08.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Raquel	Ive		

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, designo como Relator para o Item nº 18 o Deputado Miqueias Paz e para os Itens nºs 19 e 20 o Deputado Wasny de Roure.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Antes de conceder a palavra ao Deputado Miqueias Paz para emitir parecer sobre o Item nº 18, solicito ao Deputado Daniel Marques que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo fornecido pela CCJ aos Convênios nºs 83 a 58/96.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB) - Sra. Presidente Srs. Deputados, eis o teor do Projeto de Decreto Legislativo nº 201/97:

02.7.97

15h5min

EXTRAORDINÁRIA

L I D O
em 21/7/97
10-
Assessoria da Plenário

08.1.1

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/97
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria da Plenário, em 7.7.97

⁸³
Homologos Convênios ICMS nº 34/96 e 58/96
celebrados entre o Governo do Distrito Federal
e demais unidades da Federação, sob os
auspícios do Conselho Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ.

Paulo Guilherme de Paula
Chefe de Assessoria da Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº ⁸³34/96 e 58/96 celebrados
entre o Governo do Distrito Federal e demais **unidades** da Federação, sob os auspícios do
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificados pelo ATO
COTEPE/ICMS nº 5, de 25 de junho de 1996,

Art. 2º Este decreto **legislativo** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

JOS/jos-MEN030J.97/



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.2
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao **Relator**, Deputado

Miquéias Paz, que apresente o parecer da Comissão Economia, Orçamento e Finanças,

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sra. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito desta Comissão não encontramos óbice para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 201/97. Por **isso**, somos peia aprovação do mesmo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da

CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: ____/____/97_

ITEM Nº 18

Votação, em 1º turno, do parecer da CEOF sobre o Projeto de Decreto
Legislativo nº 201 de 1997, nos termos de
acj.

Autor: Deputado Executivo (L. 30/97)
Relator: Deputado M. Paz

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 J. J. DEPUTADOS

2
PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº ____ / 97.
Folha nº ____



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.3
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aprovado com a
presença de 15 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02, 07, 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.4
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)


☐

Ordinária

☒

Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 2 / 7 / 97ITEM Nº A 8

Votação, em 1º turno, do Projeto de Deveres Legislativo
no 201 j de 1997

Autor: Deputado Executivo (h30A7)

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP	
nº	/ 97.
Folha nº	

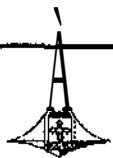


NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.5
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTASTAQUIGRÁFICAS

DATA _02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.6
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) ~ Item nº 19:

"Discussão e votação, em 1º turno, da homologação dos Convênios ICMS nºs 2/97 e 4/97'.

Autor: Executivo (Mens. 66/97-GAG)

Relator: Deputado Filippelli

Obs.: A CCJ e a CEOF deverão se manifestar em plenário."

Solicito ao Relator, Deputado Filippelli, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs.

Deputados, é o seguinte o parecer:

Raguel

Ive

PARECER Nº

/96

Da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sobre Convênios ICMS aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e ratificados pelos ATOS COTEPE/ICMS Nº 3, de 24 de abril de 1992, e nº 5, de 18 de julho de 1995.

RELATOR: Deputado FILIPPELLI

I - RELATÓRIO

Pela mensagem nº 066/97 - GAG, de 14 de abril de 1997, o Sr. Governador do Distrito Federal enviou a esta Casa cópias de convênios assinados pelo GDF, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para a homologação exigida pelo art. 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São os seguintes os convênios firmados pendentes de homologação, enviados pelo Executivo:

- Convênio ICMS 02/97 - 33ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília/DF, em 03 de fevereiro de 1997 - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS a operações com cana-de-açúcar e outros produtos destinados a fabricação de álcool, bem como a operações efetuadas com álcool hidratado, concede crédito a empresas distribuidoras de combustível e estabelece mecanismo de compensação financeira aos Estados em razão das perdas decorrentes dos benefícios concedidos;

- Convênio ICMS 04/97 - 33ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília/DF, em 03 de fevereiro de 1997 - Dispõe sobre a concessão de crédito fiscal nas operações de arrendamento mercantil e autorização de isenção na operação de venda do bem arrendado ao arrendatário,



II - VOTO DO RELATOR

À Comissão de Constituição e Justiça compete examinar as **proposições** em tramitação na Casa, no que respeita aos **aspectos** da sua **constitucionalidade**, legalidade, redação, técnica legislativa e **regimentalidade**, no dizer do **art. 29**, inciso I, **alínea a**, do Regimento Interno desta Câmara.

No **caso**, como **não** há minuta de nenhuma **proposição**, cabe à CCJ tão-somente examinar a juridicidade do procedimento do Executivo (**celebração** de convênios, no âmbito do CONFAZ) e do seu pedido de homologação.

Os convênios firmados por todos os Estados da Federação, sob os **auspícios** do Conselho Nacional de Política **Fazendária** (CONFAZ), quanto a matéria relacionada ao **ICMS**, **são** de imposição constitucional, como se demonstrará em seguida.

O art. **155**, § 2º, inciso **XII**, alínea **g**, da Constituição Federal estabelece:

§ 2º. O imposto **previsto** no inciso I, b (ICMS), atenderá ao seguinte:

.....
XII • cabe à lei complementar

.....
g) regular a fôrma **como**, mediante deliberação dos **Estados** e do Distrito Federal, **isenções**, **incentivos** e **benefícios fiscais** serão concedidos e **revogados**."

Complementando essa **disposição**, o art. 34, § 8º, do Ato das Disposições **Constitucionais** Transitórias determina:

§ 8º - Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da **Constituição**, não for editada a lei complementar necessária á **instituição** do imposto de que trata o art. **155**, I, b, (ICMS), os Estados e o **Distrito Federal**, mediante **convênio** celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24. de 7 de janeiro

U

de 1975. fixarão normas para regular
provisoriamente a matéria". (grifou-se),

Percebe-se nitidamente duas diretrizes básicas:

a) necessidade de os Estados e o Distrito Federal firmarem convênios para fixação de normas e para **regulamentação** de matéria relacionada ao **ICMS**:

b) delegação de poderes à Lei Complementar nº **24/75** para regular a matéria.

A Lei Complementar nº **24/75** dispõe no **art. 1º**:

"Art. 1º. As **isenções** do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão **concedidas** ou revogadas nos termos de convênios celebrados e **ratificados** pelos Estados e pelo Distrito **Federal**, segundo esta lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica:

I - à *redução da base de cálculo*;

II - à **devolução total** ou **parcial**, direta ou indireta, condicionada ou **não**, do **tributo**, ao **contribuinte**, a responsável ou a terceiros;

III - à **concessão** de créditos **presumidos**;

IV - a quaisquer outros incentivos ou **favores** fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de **mercadorias**, dos quais **resulte redução** ou **eliminação**, direta ou **indireta**, do respectivo ônus;

V - às **prorrogações** e às extensões das isenções vigentes nesta **data**."

Os convênios celebrados pelo Distrito Federal só produzem **efeito depois** de homologados pela Câmara Legislativa. É o

02 07 97 15h05 min
Raguel I've

Biba (63)

que estabelece o § 6º do art. 135 da Lei Orgânica do Distrito **Federal**, que se reproduz em **seguida**:

§ 6º. **As deliberações** tomadas nos termos do § 5º, no tocante a convênios de natureza **autorizativa**, serão estabelecidas sob condições determinadas de limites de prazo e valor e somente **produzirão** efeito no Distrito Federal após sua homologação pela Câmara **Legislativa**". (grifou-se).

Justifica-se, assim, **plenamente** a mensagem do Sr. Governador.

Deixamo-nos de **pronunciar** quanto ao mérito da **matéria**, por se tratar de competência privativa da Comissão de Economia, Orçamento e **Finanças**, conforme art. 29, II, **p**, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Submetemos à apreciação da Casa Projeto de Decreto Legislativo destinado à homologação dos convênios citados na Mensagem do Poder Executivo.

Sala das **Sessões**, em de de 1997.

Deputado RENATO RAINHA
Presidente


Deputado FILIPPELLI
Relator

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h05min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 08.7
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ive	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Ordinária



Extraordinária

ITEM N° _____

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data 2/7 97

Votação, da parecer da OCJ. sobre a
memoria m.º 66/97, ja votada
na forma de EOD que apresenta

Autor : Deputado Filipe Almeida
Relator : Dep. Filipe Almeida

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 15 DEPUTADOS



PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário

N.ºy.

Folha n.º



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	08.8
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Raquel	Ive		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo aos Convênios nº 2 e 4, oferecido pela CCJ,

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eis o teor do Projeto de Decreto Legislativo nº 202:

02 07 97 15:03 min
Assimilave

LIDO
Em 2 / 7 / 97

(67)

0818.5

Assessoria de Planário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 1977
(Mensagem nº 066/97 - GAG)

Homologa os Convênios **ICMS** nºs 02/97 E **04/97**, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da **Federação**, sob os auspícios do Conselho Nacional de **Política** Fazendária - CONFAZ.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam homologados os **Convênios** ICMS nºs 02/97 E 04/97, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da **Federação**, sob os auspícios do Conselho **Nacional** de **Política** Fazendária - CONFAZ e ratificados pelos ATOS **COTEPE/ICMS** nº 3, de 24 de abril de 1992, e nº 5, de 18 de julho de 1995.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo **entra** em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de julho de 1997.


Deputado FILIPPELLI



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.1
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Wasny de Roure, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem *revisão* do orador.) - Sra. **Presidente**, Srs. **Deputados**, parecer da **Comissão de Economia, Orçamento e Finanças** à homologação dos Convênios do ICMS nºs 02/97 e 04/97: tendo em vista a matéria já ter sido tratada no âmbito do CONFAZ e, portanto, aprovada nessa instância, nós, da Comissão de **Economia, Orçamento e Finanças**, entendemos que a matéria deve ser aprovada nesta Casa.

Este é o nosso parecer.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.2
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da

CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Emvotação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários
queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária

☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 21/7/97

ITEM Nº 19

Votação, em 1º turno, do parecer da CEOF sobre o Projeto de Decreto Le-
gislativo de 202, de 1997, nos termos
c. da OC

Autor: Deputado Exultor (156/97)
Relator: Deputado WASNY de Sousa

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 16 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97.
Folha nº

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	09.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Cláudia Bia.	Paulo	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi **aprovado**, com a presença de 16 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	09.4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Cláudia Bia.	Paulo		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 02/07/97

ITEM Nº 19

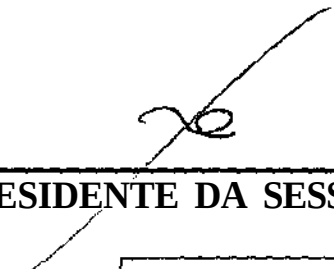
Votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo
nº 202, de 1997

Autor: Deputado Executivo (MGG17)

RESULTADO:

APROVADO	<u>2</u>
REJEITADO	
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	

PRESENTES 16 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.5
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi **aprovado**, com a presença de 16 parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.6
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 20:

"Discussão e votação, em 1º turno, da homologação dos Convênios ICMS nºs 84/96, 96/96 e 115/96.

Autor: Executivo.

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - **CCJ**"

Solicito ao **Relator**, Deputado Edimar Pireneus, que apresente o parecer da Comissão de **Constituição** e Justiça.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para emitir parecer.) - Sra. **Presidente**,
Srs. **Deputados**, é o seguinte o parecer:



PARECER Nº 197

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Convênios ICMS 84, 96 e 115, de 13 de dezembro de 1996, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificados pelo ATO COTEPE/ICMS Nº 1, de 3 de janeiro de 1997.

RELATOR: Deputado EDIMAR PIRENEUS

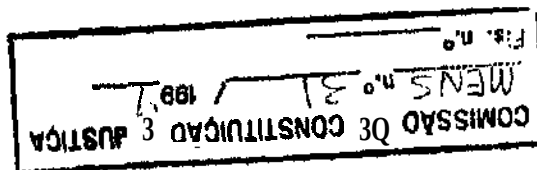
I - RELATÓRIO

Pela Mensagem nº 031/97-GAG, de 05.03.97, o Senhor Governador do Distrito Federal enviou a esta Casa cópia dos Convênios ICMS 84, 96 e 115, de 13.12.96, assinados pelo GDF, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para a homologação exigida pelo art. 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aprovados na 84ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Belém, PA, os convênios mencionados dispõem sobre os seguintes assuntos:

- Convênio ICMS 84/96 - autoriza os Estados e o Distrito Federal a ~~reduzir a~~ base de cálculo do ICMS nas operações com programas para computadores, em meio magnético ou ótico (disquete ou CD Rom), de forma que a carga tributária seja equivalente a sete por cento.

- Convênio ICMS 96/96 - autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações de saída de veículos de bombeiros, destinados a equipar os aeroportos nacionais, adquiridos pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, nas condições que especifica.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Convênio ICMS 115/96 - **autoriza** os Estados e o Distrito Federal a reduzir a base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de **radiochamada**, de forma que a carga **tributária** seja equivalente a cinco por cento.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

À Comissão de Constituição e Justiça compete examinar as **proposições** em tramitação na **Casa**, no que respeita aos aspectos **constitucional**, **legal**, **redacional**, **regimental** e de técnica **legislativa**, no **dizer** do **art. 29, I, V**, do **Regimento** Interno desta Câmara Legislativa.

No **caso**, como não há minuta de **nenhuma proposição**, cabe à CCJ tão-somente examinar a **juridicidade** do procedimento do Executivo (celebração de **convênios**, no âmbito do CONFAZ) e do seu pedido de homologação.

Os convênios firmados por todos os Estados da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política **Fazendária** (CONFAZ), quanto a matéria relacionada ao **ICMS**, são de imposição **constitucional**, como se demonstrará em **seguida**.

O art. 155, § 2º, XII, 'g', da Constituição Federal estabelece:

"§2º O imposto previsto no inciso II (ICMS) atenderá ao seguinte:

(...)

XII - cabe à lei complementar:

(...)

g) regular a forma **como**, mediante **deliberação** dos Estados e do **Distrito Federal**, **isenções**, **incentivos** e **benefícios** fiscais serão concedidos e **revogados**."

Complementando essa **disposição**, o art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
MENS n.º 91 / 1997
Fls. n.º



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da *Constituição*, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o *art. 155, I, b, (ICMS)*, os *Estados* e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a *matéria*." (grifou-se).

Percebem-se nitidamente duas diretrizes básicas:

- a) necessidade de os Estados e o Distrito Federal firmarem convênios para fixação de normas e para **regulamentação** de matéria relacionada ao ICMS;
- b) delegação de **poderes** à Lei Complementar nº 24/75 para regular a matéria,

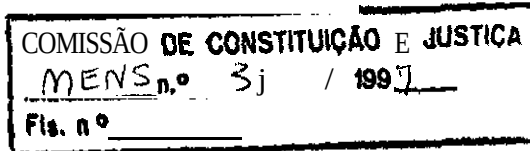
A Lei Complementar nº 24/75 dispõe no art. 1ª:

"*Art. 1º* As isenções do imposto sobre operações relativas à *circulação* de mercadorias serão concedidas ou *revogadas* nos termos de *convênios* celebrados e *ratificados* pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Parágrafo único. O disposto *neste* artigo também se *aplica*:

- I - à *redução* da base de cálculo;
- II - à devolução total ou parcial, direta ou *indireta*, condicionada ou *não*, do *tributo*, ao *contribuinte*, a responsável ou a terceiros;
- III - à concessão de créditos presumidos;
- IV - a quaisquer *outros incentivos* ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no imposto de circulação de *mercadorias*, dos quais resulte redução ou *eliminação*, direta ou *indireta*, do *respectivo* ônus;
- V - às *prorrogações* e às *extensões* das *isenções* vigentes nesta *data*."

Os convênios celebrados pelo Distrito Federal só produzem efeito depois de homologados pela Câmara Legislativa. É o que estabelece o § 6º do art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que se reproduz em seguida.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"§ 6º As *deliberações* tomadas nos termos do § 5º, no tocante a convênios de natureza autorizativa, serão *estabelecidas* sob condições determinadas de limites de prazo e valor e somente produzirão efeito no Distrito Federal após sua homologação pela Câmara Legislativa." (grifou-se).

Justifica-se, assim, plenamente a mensagem do Sr, Governador.

Deixamo-nos de **pronunciar** quanto ao **mérito** da **matéria**, por se tratar de competência privativa da Comissão de **Economia**, Orçamento e Finanças, conforme art. 29, II, 'p', do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Submetemos à apreciação da Casa Projeto de Decreto Legislativo destinado à homologação dos convênios citados na Mensagem do Poder Executivo.

Saladas Comissões, em

Deputado **RENATO RAINHA**

Presidente


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**

Relator

JOS/jos-MEN031J.97/

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
MENS n.º 31 / 1997
Fls. n.º _____



02/07/97

EXTRAORDINÁRIA

09.6.5

5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

203

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197**(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

Homologa os Convênios ICMS nºs 84/96, 96/96 e 115/96 celebrados entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

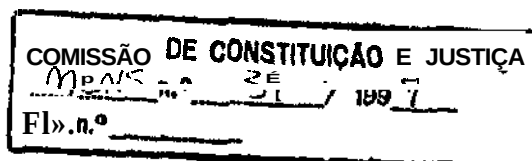
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nºs 84/96, 96/96 e 115/96 celebrados entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificados pelo ATO COTEPE/ICMS nº 1, de 3 de janeiro de 1997,

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

JOS/jos-MEN031J.97/





NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.7
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



82

☒

Ordinária

☐

Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM Nº _____

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 21/7 97

Votação, do parecer da Cel sobre a
Mem. 31/97, favorável, na for-
ma do PDL que apresenta.

Autor: Deputado L. Seculiro
Relator: Dep. Pireneus

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 16 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

Assessoria de Plenário
SDA N.º do 31/97
Folha n.º 6

DATA _02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h10min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 09.8
TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

DATA 02 / 07 / 37	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 10.1
----------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------

TAQUÍGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)
---------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, tendo sido a matéria apreciada e aprovada pelo CONFAZ, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é favorável à sua homologação nesta Casa.

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 10.2
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se, (Pausa.)

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 10.3
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DATA _02 / 07 / 9.7_	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 10.4
-------------------------	----------------------------	------------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)
---------------------------	---------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h15min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 10.5
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Paulo	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	10.6

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Marco A.	Paulo	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 23:

"Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 3.145, de 1997, que 'autoriza o Distrito Federal a dar concessão de uso para a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - do imóvel que especifica, objetivando a construção da sede de sua representação no Brasil'.

Autor; Poder Executivo

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF."

Solicito ao Relator, Deputado Peniel Pacheco, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, considerando haver uma tentativa de entendimento para adequação redacional deste projeto, que está sendo articulada, inclusive, com o Líder do Governo nesta **Casa**, não estamos em condições de fechar a redação do parecer.

Solicito a **V.Exa.** conceder prazo regimental para que possamos concluir as discussões sobre esse assunto.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	10.7

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Marco A.	Paulo	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado Peniel Pacheco, esta Presidência passará à imediata apreciação do último item da pauta da Ordem do Dia - item nº 26, sobre o qual já há consenso para apreciação - enquanto V.Exa. participa das discussões com o Líder do Governo sobre este projeto.

Item nº 26;

"Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 3.148, de 1997, que 'dispõe sobre a criação e a extinção dos cargos em comissão do quadro de pessoal do Distrito Federal na Secretaria de Governo - Administração Regional do Paranoá - e dá outras providências'.

Autor: Poder Executivo."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h20min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 11.1
TAQUIGRAFO(A) Adolfo	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)	

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, no tocante à competência da Comissão de Constituição e Justiça, não temos nada a opor com relação a aprovação do Projeto de Lei nº 3.148/97, sob os aspctos da constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 31/7/97

ITEM Nº 26

Votação, em 1º turno, do parecer da CCJ sobre o Projeto de Lei nº 3.148, de 1997

Autor: Deputado Executivo
Relator: Deputado Geraldo Magela

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 20 DEPUTADOS

[Assinatura]
PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97.
Folha nº



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
_02 / _07 / _97	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	11.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Adolfo	Rosineide		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 20 Deputados.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	11.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Adolfo	Rosineide	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao **Relator**, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer.) - Sra. **Presidente**,
Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não temos nada que obste o referido projeto, por entendermos que a matéria atende ao Quadro de Pessoal da Administração Regional do **Paranoá**, **resgatando**, nesse **sentido**, uma dívida antiga. Por isso, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.148/97.

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.1
TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A) 	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

96

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 00 / 07 / 97

ITEM Nº 26

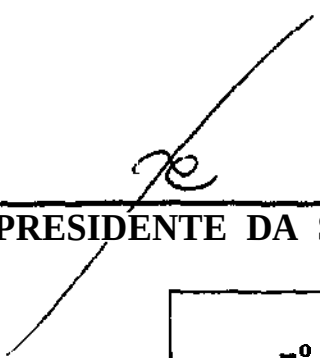
Votação, em 1º turno, do parecer da CAS sobre o Projeto de Lei nº 3.148, de 1997

Autor: Deputado Executivo
Relator: Deputado Benício TAVARES

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 18 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº / 97.
Folha nº



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h25min	EXTRAORDINÁRIA	12.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Stella	Rosineide		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Assuntos Sociais foi aprovado com a presença de 18 Parlamentares.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
03 / 07 - _97_	15h25min	EXTRAORDINÁRIA	12.3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Stella	Rosineide		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei

nº 3.148/97, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários
queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 17 / 97

ITEM Nº 26

Votação, em 4^o turno, do Projeto de Lei nº 3.148, de 1997

Autor: Deputado Executivo

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 10 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.4
TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)	
PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 18 Parlamentares. A matéria segue a tramitação regimental.			

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA _02 / 07 / 97_	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.5
TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 23:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.145, de 1997, que 'autoriza o Distrito Federal a dar concessão de uso para a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - do imóvel que especifica, objetivando a construção da sede de sua Representação no *Brasil*'.

Autor: Executivo (Mens. 161/97-GAG)

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

 Deputado Daniel Marques - CEOF

Obs.: A CCJ e a CEOF deverão se manifestar em plenário."

Solicito ao Relator, Deputado Peniel Pacheco, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, chega a esta Comissão de Constituição e Justiça projeto de lei de autoria do Poder Executivo local, que 'autoriza o Distrito Federal a dar concessão de uso para a **Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO** - do imóvel que especifica, objetivando a construção da sede de sua Representação no *Brasil*'.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h25min	EXTRAORDINÁRIA	12.6

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Stella	Rosineide	

Considerando a necessidade de uma **melhor** adequação redacional ao presente projeto de **lei**, a Comissão de Constituição e **Justiça**, de acordo com os Deputados que subscrevem esse substitutivo, dá parecer favorável à aprovação do presente projeto de **lei** nos termos do substitutivo em anexo.

É o **parecer**, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA **LÚCIA** CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
 REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 2 / 2 / 97

ITEM Nº 23

Votação, em 1º turno, do parecer da CCT sobre o Projeto de Lei nº 3.145, de 1997, parcialmente, na forma
do substitutivo que apresenta
parecer oral

Autor: Deputado Excentro
 Relator: Deputado Peniel Pacheco

RESULTADO;

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 18 DEPUTADOS

PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
 nº _____ / 97.
 Folha nº _____



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>02</u> / <u>07</u> / <u>97</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.7
TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças manifestar-se quanto à repercussão de natureza orçamentária e financeira da proposição.

Não vislumbramos qualquer óbice que possa obstacularizar a tramitação do referido projeto de lei. Portanto, votamos favoravelmente, conforme substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se, (Pausa.)



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 21/11 97

ITEM Nº 23

Votação, em 1º turno, do parecer da CECF sobre o Projeto de Lei nº 5-145, de 1997, nos termos da O.C.F.

Parecer Oral

Autor: Deputado Executive

Relator: Deputado Donizete Marques

RESULTADO:

APROVADO	
REJEITADO	
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	

PRESENTES 27 DEPUTADOS

[Signature]
PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP

 nº / 97.
Folha nº

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h25min	EXTRAORDINÁRIA	12.8

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Stella	Rosineide	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi aprovado com a presença de 21 Parlamentares.

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.9
TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei

nº 3.145/97, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Envotação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários
queiram manifestar-se. (Pausa.)



108

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
REGISTRO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO SIMBÓLICO

Data: 21 / 21 / 97

ITEM Nº 23

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.145 de 1997
nos termos do substitutivo
da CCJ.

Autor: Deputado Executivo

RESULTADO:

APROVADO	☒
REJEITADO	☐
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO	☐

PRESENTES 21 DEPUTADOS


PRESIDENTE DA SESSÃO

ASSP
nº _____ / 97.
Folha nº _____

DATA 02 / 07 / 97	HORÁRIO INÍCIO 15h25min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	QUARTO 12.10
----------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Stella	REVISOR(A) Rosineide	ORADOR(A)
-------------------------	-------------------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 21 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h25min	EXTRAORDINÁRIA	12.11
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Stella	Rosineide		

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Todos os projetos de consenso já foram votados. A Presidência convoca segunda sessão extraordinária, a realizar-se imediatamente após esta, para votação em segundo turno e redação final dos projetos que os Líderes separaram como consensuais.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
02 / 07 / 97	15h30min	EXTRAORDINÁRIA	13.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Kleber	Luiza		

A segunda sessão extraordinária do dia 2 de julho terá a seguinte

ORDEM DO DIA

PL nº 2.961/97, item nº 3; PL nº 2.762/97, item nº 4; PDL nº 200/97, item nº 17; PDL nº 201/97, item nº 18; PDL nº 202/97, item nº 19; PDL nº 203/97, item nº 20; PL nº 3.148/97, item nº 26; e PL nº 3.145/97, item nº 23.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que faça a leitura do Expediente que se encontra sobre a mesa.

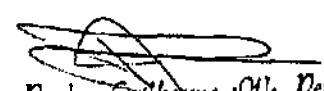
É lido o seguinte

Expediente

(112)

LIDO
Em 2 / 7 / 97
Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CGJ e à CEOF.
 E» 2 / 7 / 97;


 Paulo Guilherme M. Pereira
 1º. Assessor de Planário

MENSAGEM

Nº ..1.63./97 - GAG

Brasília, 1º de julho de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria de Comunicação Social, conforme Anexo I.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de Anulação Parcial, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma do Anexo II.

Este crédito suplementar destina-se a cobrir despesas com publicidade e propaganda, objetivando a implementação de campanhas nas áreas de saúde, educação, trânsito e outras de interesse público.

Respeitosamente,


 CRISTOVAM BUARQUE
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
 Deputada LÚCIA CARVALHO
 Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do
 DISTRITOFEDERAL

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 3150 / 1997
 Fla. n.º 01

PROJETO DE LEI Nº 3150, DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

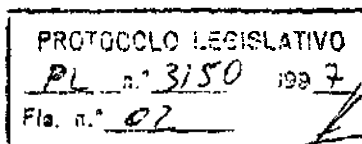
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), para o exercício financeiro de 1997, crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do Crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Ar

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

ADICIONAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000		6.000.000
15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000		6.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.000.000		6.000.000
ADMINISTRACAO	6.000.000		6.000.000
DIVULGACAO OFICIAL	6.000.000		6.000.000
0070023.2240.0000 COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000		6.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000		6.000.000
0070023.2240.0001 PUBLICIDADE e PROPAGANDA	6.000.000		6.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000		6.000.000
536/001 T G T A L	6.000.000		6.000.000

PROPOSTA LEGISLATIVA
PL n.º 3150, 1997
Fis. n.º 03

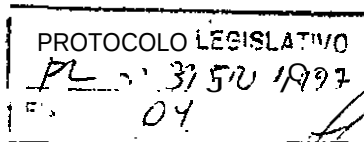
ANEXO A LEI nº,

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	2.303.000		2.303.000
11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	100.000		100.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	100.000		100.000
ADMINISTRAÇÃO	100.000		100.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	100.000		100.000
0070025.1118.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0070025.1113.0009 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
11.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	220.000		220.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	220.000		220.000
URBANISMO	220.000		220.000
PLANEJAMENTO URBANO	220.000		220.000
0580323.1122.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	220.000		220.000
0580323.1122.0005 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA NO SETOR QNL	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580323.1122.0007 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ENTRE OS SETORES QNL E m	80.000		80.000
INVESTIMENTOS	80.000		80.000
0580323.1122.0013 URBANIZAÇÃO DAS ENTREQUADRAS 33/45, 35/47, 37/49, 39/51, 41/53 E 43/55 DA QSE	40.000		40.000

336/002



ANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

TEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		F I S C A L	SEGURIDADE	TOTAL
	INVESTIMENTOS	40.000	1	40.000
11.109 RESIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANGA		75.000	1	75.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		75.000	1	75.000
ADMINISTRACAO		75.000	1	75.000
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		75.000	1	75.000
0070025.1038.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		75.000	1	75.000
	INVESTIMENTOS	75.000	1	75.000
0070025.1038.0008 CONSTRUCAO DO CEMITERIO PUBLICO DO PARANGA		75.000	1	75.000
	INVESTIMENTOS	75.000	1	75.000
11.110 RESIAO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		380.000	1	380.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		380.000	1	380.000
ADMINISTRAÇÃO		330.000	1	330.000
EDIFICACOES PUBLICAS		330.000	1	380.000
0070025.2525.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS		380.000	1	390.000
	INVESTIMENTOS	330.000	1	380.000
0070025.2525.0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO		230.000	1	230.000
	INVESTIMENTOS	230.000	1	230.000
0070025.2525.0003 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE		150.000	1	150.000
	INVESTIMENTOS	150.000	1	150.000
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ		294.000	1	294.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		294.000	1	294.000
ADMINISTRAÇÃO		294.000	1	294.000

36/003

PROTOKOLO - - -
FRL 3150 1997
Fis. n. 05

ANCELAMENTO

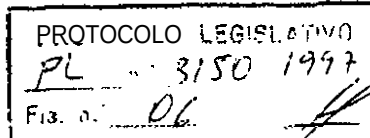
PROGRAMA DE TRABALHO

EXQ A LEI Na.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	294.000		294.000
0070025.1698.0000 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTG NA ÁREA DO 3IA	164.000		164.000
INVESTIMENTOS	164.000		164.000
0070025.1698.0001 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTG NA ÁREA DO 5IA	164.000		164.000
INVESTIMENTOS	164.000		164.000
0070025.3040.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA EQE 17/25 E EQE 13/23 - SUARA	130.000		130.000
INVESTIMENTOS	130.000		130.000
0070025.3040.0001 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA EQE 17/25 E EQE 13/23 - SUARA	130.000		130.000
INVESTIMENTOS	130.000		130.000
11.113 RESIDUO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	270.000		270.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	270.000		270.000
ADMINISTRAÇÃO	270.000		270.000
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	270.000		270.000
0070025.3050.0000 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
INVEST. TOTÓ	270.000		270.000
0070025.3050.0001 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
INVESTIMENTOS	270.000		270.000
11.116 RESIDUO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	769.000		769.000
HABITACÃO E URBANISMO	769.000		769.000
URBANISMO	769.000		769.000
PLANEJAMENTO URBANO	769.000		769.000
530323.1086.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	769.000		769.000

36/004



NCELAMENTO

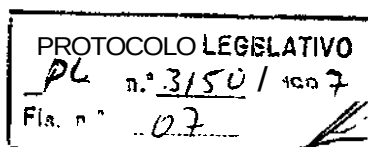
PROGRAMA DE TRABALHO

EXD A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
	INVESTIMENTOS	769.000		769.000
0580323.1086.0006	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS VÍAS URBANAS	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580323.1086.0008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS 1, 3, 5, E 7	335.000		335.000
	INVESTIMENTOS	335.000		335.000
0580323.1086.0010	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE	334.000		534.000
	INVESTIMENTOS	334.000		334.000
11.118	RESÍDUO ADMINISTRATIVO XVI - LAGO SUL	200.000		200.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000		200.000
	ADMINISTRAÇÃO	200.000		200.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	200.000		200.000
070025.3054.0000	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CANJERANA DO LAGO SUL	200.000		200.000
	INVESTIMENTOS	200.000		200.000
070025.3054.0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CANJERANA DO LAGO SUL	200.000		200.000
	INVESTIMENTOS	200.000		200.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS	3.362.000		3.362.000
22.101	SECRETARIA DE OBRAS	3.272.000		3.272.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	820.000		820.000
	ADMINISTRAÇÃO	820.000		820.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	820.000		820.000
070025.3068.0000	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASÍLIA	300.000		500.000

36/005



ANEXAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0070025.3068.0001 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0070025.3070.0000 CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA	320.000		320.000
INVESTIMENTOS	320.000		320.000
0070025.3070.0001 CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA	320.000		320.000
INVESTIMENTOS	320.000		320.000
HABITACÃO E URBANISMO	2.255.000		2.255.000
URBANISMO	2.255.000		2.255.000
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000		100.000
0580327.1177.0000 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580327.1177.0004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR DE OFICINA DE TAGUATINGA SUL	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
VIAS URBANAS	2.155.000		2.155.000
0580575.1101.0000 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	2.155.000		2.155.000
INVESTIMENTOS	2.155.000		2.155.000
0580575.1101.0040 EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS QRS 510/512 EM SAMAMBAIA	72.000		72.000
INVESTIMENTOS	72.000		72.000
0580575.1101.0065 CONSTRUÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS ENTRE A QNL E SAMAMBAIA	250.000		250.000

05/006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

• PL n.º 3150, de 2007

Fls. 08

ANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

EXC A LEI Na.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	250.000		250.000
0580575.1101.0071 CONSTRUCAO DE GALAO DE ACESSO A AVENIDA SAO FRANCISCO KM 2,5 DADF-150	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
0580575.1101.0077 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SRL - BURITIS II EM PLANALTINA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0078 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR TRADICIONAL NORTE EM PLANALTINA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0080 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RORIZ EM PLANALTINA	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0580575.1101.0081 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA EM PLANALTINA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0082 OBRAS URBANIZACAO/COMPLEMENTACAO ASFALTICA CONJ/BL VIA NS2/1 EM PLANALTINA	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
0580575.1101.0084 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR TRADICIONAL SUL EM PLANALTINA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0085 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR DE OFICINAS EM PLANALTINA	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0580575.1101.0090 LIGACAO DA PISTA 3 NO SETOR O DA ZEILANDIA A BR 070.	200.000		200.000

136/007

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 3150.199
09

NELAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO
EX0 A LEI Na. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0580575.1101.0093 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE AS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO DA TELEBRASILIA - RIACHO FUNDO	13.000		13.000
INVESTIMENTOS	13.000		13.000
SAÚDE E SANEAMENTO	197.000		197.000
SANEAMENTO	197.000		197.000
SANEAMENTO GERAL	197.000		197.000
0760448.1001.0000 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	197.000		197.000
INVESTIMENTOS	197.000		197.000
0760448.1001.0004 IMPLANTACAO SISTEMA DE AGUA POTAVEL NO N, RURAL TAQUARA EM PLANALTINA	197.000		197.000
INVESTIMENTOS	197.000		197.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	90.000		90.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	90.000		90.000
ADMINISTRAÇÃO	90.000		90.000
EDIFICACOES PUBLICAS	90.000		90.000
0070025.3071.0000 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NA CEILANDIA NORTE	90.000		90.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000		90.000
0070025.3071.0001 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NA CEILANDIA NORTE	90.000		90.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000		90.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	330.000		330.000
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	330.000		330.000
TRANSPORTE	330.000		330.000

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150 / 1997
Fls. n.º 10

ANEXAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000		330.000
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	330.000		330.000
50880537.1106.0000 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	330.000		330.000
INVESTIMENTOS	330.000		330.000
50880537.1106.0030 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIA LIGAÇÃO SEDE NR PRETO (DF-320/250)	230.000		230.000
INVESTIMENTOS	230.000		230.000
50880537.1106.0037 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF - 450	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
5536/009 T O T A L	6.000.000		6.000.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3152 / 1997
Fls. n.º 11

EDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

EXD A LEI No.

000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

0101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0070023.2240	COMUNICACAO SOCIAL	6.000.000		6.000.000
0070023.2240.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.000.000		6.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	6.000.000		6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000		6.000.000
TOTAL		6.000.000		6.000.000

536/010

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150/90 7
Fls. n.º 12

ANEXO IV
ANEXO A LEI Mo.
REGIONALIZACAO

000 SECRETARIA DE GOVERNO
0103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0070025.1118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000		100.000
0070025.1118.0009	CONSTRUCAO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA	100.000		100.000
01	RESIAO I - BRASÍLIA	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
536/011	TOTAL	100.000		100.000

PROTOCCLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150, 1997
Fls. n.º 13

ANEXO IV
ANEXAMENTO
EXQ A LEI No.
R E G I O N A L I Z A C A O

000 SECRETARIA DE GOVERNO
005 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

E S P E C I F I C A C I O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
0580323.1122	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	220.000		220.000
0580323.1122.0005	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SETOR QNL	100.000		100.000
	03 REGIAO III - TAGUATINGA	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580323.1122.0007	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ENTRE OS SETORES QNL E QNM	80.000		80.000
	03 REGIAO III - TAGUATINGA	80.000		80.000
	INVESTIMENTOS	30.000		80.000
0580323.1122.0013	URBANIZAÇÃO DAS ENTREQUADRAS 33/45, 35/47, 37/49, 39/51, 41/53 E 43/55 DA QSD	40.000		40.000
	03 REGIAO III - TAGUATINGA	40.000		40.000
	INVESTIMENTOS	40.000		40.000
036/012	T O T A L	220.000		220.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150, 1997
Fls. n.º 14

FINCENLAHENTO

R E G I Q X A L I Z A C A f l

VEEXO A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1,109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANQA

E S P E C I F I C f l C f l O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0070025.1038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS, PROPRIEDADES E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	75.000!		75.000
0070025.1038.0008	CONSTRUCAO DO CEMITERIO PUBLICO DO PARANQA	75.000!		75.000
	07 REGIAO VII - PARANQA	75.000!		75.000
	INVESTIMENTOS	75.000!		75.000
0536/013	TOTAL	75.000!		75.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150/1997
Fls. n.º 15

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0070025.2525	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES	380.000		380.000
0070025.2525.0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO	230.000		230.000
	08 REGIÃO VII - NÚCLEO BANDEIRANTE	230.000		230.000
	INVESTIMENTOS	230.000		230.000
0070025.2525.0003	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE	150.000		150.000
	08 REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	150.000		150.000
	INVESTIMENTOS	150.000		150.000
536/014	TOTAL	380.000		380.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL n.º 3150/1997

Fls. n.º 16

ANCELAMENTO REGIONALIZACAO

EXO A LEI Ho.
.000 SECRETARIA DE GOVERNO
.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - SUARA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
0070025.1698	IMPLANTAR PASSARELA NA EPTS NA AREA DO SIA	164.000		164.000
0070025.1698.0001	IMPLANTAR PASSARELA NA EPTG NA AREA DO SIA	164.000		164.000
10	RESIAO X - GUARÁ	164.000		164.000
	INVESTIMENTOS	164.000		164.000
0070025.3040	CONSTRUCAO DE PONTQ DE TAXI NA EQE 17/25 E EQE 13/23 - SUARA	130.000		130.000
0070025.3040.0001	COSNTRUCAO DE PONTO DE TAXI NA EQE 17/25 E EQE 13/23 - GUARÁ	130.000		130.000
10	REGIAO X - GUARÁ	130.000		130.000
	INVESTIMENTOS	130.000		130.000
536/015	T G T A L	294.000		294.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150, 7
Fls. n.º 12

NCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

EXO A LEI No.

,000 SECRETARIA DE GOVERNO

,118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
0070025.3054	IMPLANTACAO DO PARQUE CANJERANA DO LAGO SUL	200.000!		200.000
0070025.3054.000!	IMPLANTACAO DO PARQUE CANJERANA DO LAGO SUL	200.000!		200.000
	16 REGIAO XVI - LAGO SUL	200.000!		200.000
	INVESTIMENTOS	200.000!		200.000
536/018	T O T A L	200.000!		200,000

PROTOCOLO LEI RELATIVO
PL n.º 3150 1997
 Fls. n.º AP

ANCELAMENTO

REGIO * ALIZACFO

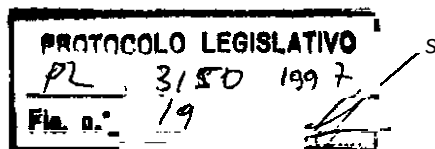
EXC A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE OBRAS

2.101 SECRETARIA DE OBRAS

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0070025.3068	CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA	500.000		500.000
0070025.3068.0001	CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA	500.000		500.000
99	DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0070025.3070	CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	320.000		320.000
0070025.3070.0001	CONSTRUÇÃO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA	320.000		320.000
01	REGIAO I - BRASILIA	320.000		320.000
	INVESTIMENTOS	320.000		320.000
0580327.1177	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	100.000		100.000
0580327.1177.0004	ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR DE OFICINA DE TAGUATINGA SUL	100.000		100.000
03	REGIAO III - TAGUATINGA	100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	2.155.000		2.155.000
0580575.1101.0040	EXECUCAO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS GR 510/512 EM SAMAMBAIA	72.000		72.000
12	RESIAO XII - SAMAMBAIA	72.000		72.000
	INVESTIMENTOS	72.000		72.000
0580575.1101.0065	CONSTRUCAO DO VIADUTO NA AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS ENTRE A QNL E SAMAMBAIA	250.000		250.000
03	REGIAO III - TAGUATINGA	250.000		250.000
	INVESTIMENTOS	250.000		250.000
0580575.1101.0071	CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO A AVENIDA SAO FRANCISCO KM 2,5 DA DF-150	120.000		120.000
99	DISTRITO FEDERAL	120.000		120.000

536/019



ANEXAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE OBRAS

1.101 SECRETARIA DE OBRAS

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	INVESTIMENTOS	120.000		120.000
0580575.1101.0077	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SRL - BURITIS II EM PLANALTINA	100.000		100.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR TRADICIONAL NORTE EM PLANALTINA	100.000		100.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0080	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RORIZ EM PLANALTINA	500.000		500.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		500.000		500.000
	INVESTIMENTOS	500.000		500.000
0580575.1101.0081	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM PLANALTINA	100.000		100.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0082	OBRAS URBANIZAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA CONJ/BL VIA NS2/1 EM PLANALTINA	400.000		400.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		400.000		400.000
	INVESTIMENTOS	400.000		400.000
0580575.1101.0084	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SETOR TRADICIONAL SUL EM PLANALTINA	100.000		100.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
0580575.1101.0085	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SETOR DE OFICINAS EM PLANALTINA	200.000		200.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA		200.000		200.000

136/020

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	n.º 3150 / 1997
Fol. n.º	20

ANEXAMENTO

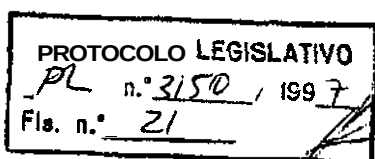
R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE OBRAS

1.101 SECRETARIA DE OBRAS

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
	INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0580575.1101.0090	LIGACAO DA PISTA 3 NO SETOR Q DA CEILANDIA A BR 070.	200.000		200.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA		200.000		200.000
	INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0580575.1101.0093	CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE AS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO DA TELEBRASILIA - RIACHO FUNDO	13.000		13.000
99 DISTRITO FEDERAL		13.000		13.000
	INVESTIMENTOS	13.000		13.000
0760448.1001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESSOTOS DO DISTRITO FEDERAL	197.000		197.000
0760448.1001.0004	IMPLANTACAO SISTEMA DE AGUA POTAVEL NO N. RURAL TAQUARA EM PLANALTINA	197.000		197.000
06 RESIAO VI - PLANALTINA		197.000		197.000
	INVESTIMENTOS	197.000		197.000
536/021	T O T A L	3.272.000		3.272.000



ANEXAMENTO

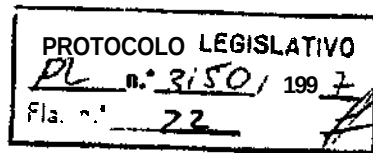
R E G I O N A L I Z A C A O

NEXO A LEI No.

2.000 SECRETARIA DE OBRAS

2.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
30070025.3071	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NA CEILANDIA NORTE	90,000		90,000
30070025.3071.000	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NA CEILANDIA NORTE	90,000		90,000
09 RE3IAO IX - CEILANDIA		90,000		90,000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90,000		90,000
3536/022	T O T A L	90,000		90,000



INCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

EXMO A LEI No.

1.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
0880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	330.000!		330.000
0880537.1106.0030	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA LIGACAO SEDE NR PRETO (DF-320/250)	230.000!		230.000
	06 REGIAO VI - PLANALTINA	230.000!		230.000
	INVESTIMENTOS	230.000!		230.000
0880537.1106.0037	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA DF - 450	100.000!		100.000
	04 REGIAO IV - BRAZLANDIA	100.000!		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000!		100.000
536/023	T O T A L	330.000!		330.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150/1997
Fis. n.º 23

ANCELAMENTO
R E G I O N A L I Z A C A O
NEXO A LEI Na.

1.000 SECRETARIA DE SOVERNO
1,113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
30070025.3050	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
30070025.3050.0001	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES NO CRUZEIRO NOVO	270.000		270.000
11	REGIAO XI - CRUZEIRO	270.000		270.000
	INVESTIMENTOS	270.000		270.000
0536/016	TOTAL	270.000		270.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150, 1997
Fls. n.º 2V

ANEXO A LEI Nº.

R E G I O N A L I Z A C A O

1.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
00580323.1086	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	769.000		769.000
00580323.1086.0006	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS URBANAS	100.000		100.000
14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		100.000		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
00580323.1086.0008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS 1, 3, 5, E 7	335.000		335.000
14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		335.000		335.000
	INVESTIMENTOS	335.000		335.000
00580323.1086.0010	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE	334.000		334.000
14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		334.000		334.000
	INVESTIMENTOS	334.000		334.000
0536/017	TOTAL	769.000		769.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3150, 1997
Fls. n.º 25

Paulo Guilherme M. Pereira
Chefe de Assessoria de Planejamento

MENSAGEM
Nr165 /97-GAG

Brasília, 1º de julho de 1997

Senhora Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei propondo a criação de empresas vinculadas ao BRB Banco de Brasília S/A, ao tempo em que permite a essa instituição financeira participar de outras entidades.

Busca-se, com essas iniciativas, permitir ao Banco de Brasília operar em segmentos vários do mercado e dos quais, até agora, vem mantendo-se à margem, limitando-o em muito na persecução das finalidades precípuas a que se destina.

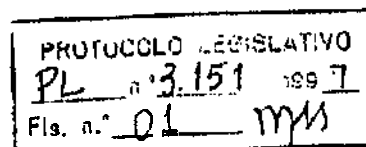
A primeira das empresas, cuja criação se mostra conveniente, resulta de proposta da Associação Comercial do Distrito Federal, em que o BRB figurará como agente financeiro (**funding**) do Projeto Cartão ACDF.

O Cartão ACDF propiciará extirpar do comércio varejista operações através de cheque pré-datado, permitindo maior liquidez e redução da inadimplência.

A ACDF prevê atingir trinta mil cartões no primeiro ano, cadastrando cinco mil estabelecimentos comerciais, além de permitir ao BRB modernização e melhoria da qualidade de seus produtos e serviços, com a crescente abertura de contas correntes dos lojistas.

... A No tocante à empresa visando o arrendamento Mercantil, frise-se que desde o início de 1995, o BRB vem realizando operações de Leasing através de carteira específica, vinculada ao Banco múltiplo.

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
NESTA



A sistemática, todavia, leva a dois inconvenientes: a uma, porque as operações típicas de arrendamento Mercantil são realizadas com prazos iguais ou superiores a vinte e quatro meses, enquanto a capitalização pela carteira comercial, em média, não supera sessenta dias, sendo fácil observar que a diferença nos prazos acarreta prejuízos ao Banco; a duas, porque ao BRB - Banco múltiplo é vedada a emissão de debêntures para a captação de recursos, que so e viável através de uma empresa de arrendamento Mercantil. Daí torna-se imprescindível a constituição da sociedade para dito fim. Outrossim, uma empresa de arrendamento Mercantil paga ISS, enquanto uma carteira de arrendamento de um banco paga IPI.

A proposta também abrange a participação do BRB em empresas outras em que figurara como simples quotista, ou acionista minoritário. Em todos esses casos é vedado ao Banco a participação como ente controlador.

A participação na primeira delas, permitindo ao Banco operar com títulos de capitalização e de significativo interesse da Instituição Bancária.

A A fl^od-t-^ dizer que o produto capitalização atinge todas as faixas de renda em virtude da flexibilidade na caracterização do mesmo - remuneração, prazo de resgate sorteio, formas de pagamento etc. - o que torna irrefutável, do ponto de vista mercadológico, sua adequação a uma instituição de varejo como o BRB.

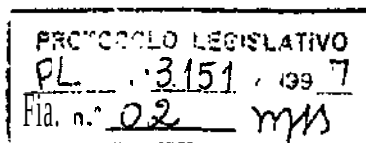
Sob o aspecto financeiro, a administração da reserva matemática representa uma significativa fonte de rentabilidade, a despeito da rígida regulamentação da SUSEP podendo inclusive constituir funding de baixo custo para operações de crédito.

Soma-se a tais aspectos, a credibilidade do nome BRB junto ao mercado poupador, o que de pronto já empresta ao produto seu principal fator chave de sucesso. Essa conjunção de fatores nos leva a concluir que, tanto do ponto de vista mercadológico quanto do financeiro e institucional, o produto título de capitalização está plenamente adequado a nossa realidade de instituição financeira pública e de varejo.

Outra empresa de expressiva possibilidade de captação de recursos e alavancagem de negócios é uma Companhia Seguradora.

A participação de instituições financeiras na comercialização de produtos securitários tem um histórico crescente nos últimos anos. O potencial de crescimento do mercado brasileiro de seguros, se comparado ao tamanho da economia, é muito significativo, tendo uma receita em prêmios estimada para o ano, de RS 18 bilhões, o equivalente a 3% do Produto Interno Bruto. A título de ilustração, no resto do mundo, a participação é superior a 5%.

O cenário para os produtos deste segmento é bastante promissor. Paralelamente ao Setor Financeiro, passa-se por um período de modernização e adaptação à política de



estabilização econômica em curso no País, cuja transformação cultural, **ampliando** o nível de exigências e informação do consumidor, provocou o aumento da competição e a criação de um balcão de novidades para a **clientela**.

O BRB - Banco de Brasília S/A, desde 1989, mantém **convênios** com corretores independentes, tendo adquirido **know how** na administração de apólices **individuais** e coletivas de **seguros**. O prêmio médio **anual** arrecadado em nossa rede de atendimento soma R\$ 20 milhões, relativos à venda de aproximadamente de 30.000 itens de seguros.

Por último, cuida a proposta da integração do BRB no ramo de securitização, consoante recomendações da Assembléia Geral Extraordinária de Presidentes de Bancos Estaduais, verificada em 23 de maio último, sugerindo a criação da CIBRASEC.

A criação da CIBRASEC **fundamenta-se** em um novo sistema, onde as Companhias **Securitizadoras** assumem o papel de transformar os créditos concedidos aos financiados em títulos, ou seja, promove a securitização de créditos hipotecários e de créditos **imobiliários**, compreendendo a compra, venda e prestação de garantias desses créditos.

Após analisar o Parecer **DECIM/GEMOB** 97/037, e após o debate da matéria com dirigentes da **ABECIP**, entende-se que o banco deve participar na composição acionária da CIBRASEC, na forma de consórcio com outros Bancos **estaduais**, visando a aquisição de **10%** (dez por cento) das ações ordinárias, o que **equivale** a um investimento de seis milhões de reais, sendo 50% (cinquenta por cento) deste valor à vista, e o restante, integralizados nos vinte e quatro meses após a constituição da Companhia. Nossa participação no Consórcio será de 3,3% (três **virgula** três por **cento**), podendo chegar, em última análise, ao máximo de 5% (cinco por cento), equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

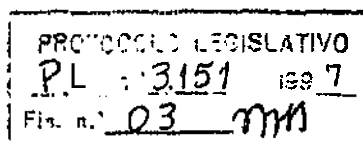
Confiante em que a Câmara **Legislativa** encampará o projeto que ora se encaminha, solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência, consoante o disposto no **art. 73** da Lei Orgânica do Distrito Federal

<<

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal



3.151
PROJETO DE LEI N.º , de de 1997

Autoriza o BRB Banco de Brasília S/A a criar subsidiárias para as finalidades que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica o BRB Banco de Brasília S/A, Sociedade de Economia Mista do complexo administrativo do Distrito Federal, autorizado a criar as seguintes subsidiárias:

I - uma empresa, sob forma de sociedade anônima, destinada a administrar cartões e serviços;

II - uma empresa, sob a forma de sociedade anônima, destinada a operar com arrendamento mercantil - Leasing.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente do BRB Banco de Brasília S/A figurará como Diretor-Presidente das empresas.

Art. 2º. Fica o BRB Banco de Brasília S/A autorizado a participar, de forma minoritária, nas seguintes entidades a serem constituídas:

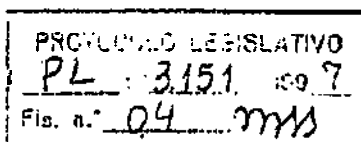
I - uma empresa destinada a operar com títulos de capitalização;

II - uma empresa destinada a operar com seguros;

III - uma empresa destinada a operar no ramo de Securitização de Créditos Hipotecários - CIBRASEC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Ào Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ o f. CAS.
Em 02/07/97


Paulo Guilherme M. Pereira
Chefe de Assessoria da Plenário

MENSAGEM
Nº 166/97-GAB

Brasília, 01 de julho de 1997.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

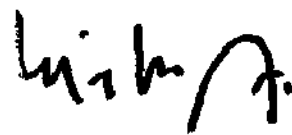
Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, em anexo, projeto de lei que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão consíntes do Anexo III da Lei nº 839, de 28 de dezembro de 1994, na forma indicada no Anexo do supracitado projeto.

A presente medida objetiva atender a demanda decorrente da implementação do Plano Quadrienal de Educação do Distrito Federal que, ao universalizar o acesso e a garantia de permanência do aluno na escola, aumentou consideravelmente o número de alunos atendidos pela Rede Oficial de Ensino e, conseqüentemente, o quantitativo de Centros de Ensino de 1º Grau e Centros Educacionais, com vistas a atender tal demanda.

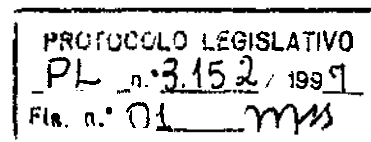
Desse modo, o projeto de lei em comento viria a transformar os cargos comissionados referentes às Escolas Classes, que se encontram vagos na Fundação Educacional do Distrito Federal com vistas a atender as novas Unidades de Ensino.

Cabe ressaltar, por oportuno, que a referida transformação não acarretará aumento de despesa, pois a mudança está relacionada apenas à denominação dos cargos e à tipologia das unidades de ensino.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exm.ª Sr.ª
Deputada LÚCIA CARVALHO
M.D. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA •
DESL. 10/97



PROJETO DE LEI Nº 0.3152, de 1997

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam transformados os cargos em comissão constantes do Anexo III da Lei nº 839, de 28 de dezembro de 1994, na forma indicada no Anexo desta Lei.

Art.2º- A distribuição por unidades de ensino dos cargos em comissão transformados, em conformidade com esta Lei, será feita por ato do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

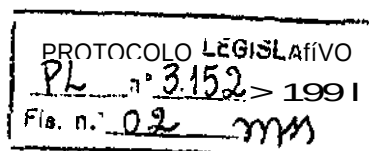
Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

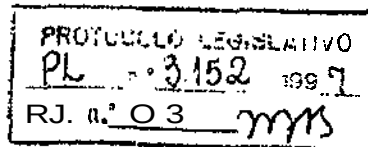
Brasília, de de 1997.
109º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE



ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO ATUAL	Quantidade de DF a serem transformados	Símbolo DF	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	Quantidade	Símbolo DF
Diretor de Escola Classe	33	DFG 06	Diretor de Centro de Ensino	21	DFG 08
Vice-Diretor de E. Classe	10	DFG 04	Vice-Diretor de Centro de Ensino	13	DFG 06
Chefe de Secretaria	37	DFG 02	Chefe de Secretaria	12	DFG 04
Assistente de Escola Classe	18	DFA 03	Assistente de Centro de Ensino	27	DFA 04
Diretor de Jardim de Infância	03	DFG 06	Diretor de Centro Educacional	02	DFG 09
Vice-Diretor de Jardim de Infância	03	DFG 02	Vice-Diretor de Centro Educacional	02	DFG 08
			Chefe de Secretaria	02	DFG 06
			Assistente de Centro Educacional	04	DFA 06



144

em 02/07/97

Assessoria de Planado

Ap. Protocolo Legislativo para registro e, em seguida.

à CCJ e a CAS.

em 02/07/97.


Paulo Guilherme de M. Pereira
Chefe da Assessoria de Planário

MENSAGEM

Nº 167 /97-GAG

Brasília, 01 de julho de 1997.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei que cria a Escola de Aperfeiçoamento dos **Profissionais** da Educação - EAPE, visando dotar a Secretaria de Educação/FEDF de uma unidade orgânica responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação do processo de aperfeiçoamento dos **profissionais** da Rede Pública de Ensino.

O complexo Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal deve responder pela demanda funcional de aperfeiçoamento de aproximadamente 40.000 servidores, sem que haja na sua estrutura, atualmente, um órgão voltado para essas competências, nos graus de **especificidade** e descentralização exigidos pela rede pública de ensino,

A Escola de Aperfeiçoamento dos **Profissionais** da Educação já vem funcionando informalmente, sendo que a sua efetivação vem ao encontro do processo acelerado e irreversível de autonomia das **escolas**, que, buscando **superar** o quadro de retenção do aluno em razão da repetência escolar, incluem, em seus projetos pedagógicos, a necessidade de implementação de uma política de **aperfeiçoamento** permanente de seus **profissionais**. Como exemplo dessas demandas, **podem** ser citados o Projeto de Reformulação do Curso de Magistério, que vem sendo discutido ao longo de dois **anos**, nas Escolas Normais, e o Projeto de Combate à Repetência, já em execução.

Atende também a formalização da Escola à necessidade de existência de uma unidade orgânica que mantenha intercâmbio constante com as instituições públicas e **privadas** responsáveis pela formação de professores.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Lúcia Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3153/1997
Fla. n.º 01 m/1

É também objetivo da EAPE desenvolver estudos para implementar a tecnologia do ensino a distância e incrementar o Projeto Um Salto para o Futuro, de âmbito nacional, desenvolvido por meio de convênio firmado com o Ministério da Educação e que se destina à capacitação profissional de professores, bem como o Projeto de Teleducação, da Fundação Educacional do DF.

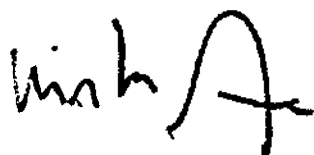
Converge, ainda, a criação efetiva da Escola para a política de valorização profissional, não só pelas próprias ações de aperfeiçoamento profissional a serem por ela coordenadas, mas também no que concerne ao aproveitamento de profissionais com formação em cursos de pós-graduação, os quais, em sua maioria, foram beneficiados pelo Afastamento Remunerado para Estudo. Entende-se que, organizadamente, podem esses profissionais, junto a seus pares das unidades escolares, inaugurar os espaços de pesquisa de que tanto carece a rede de ensino e promover parcerias com os espaços de pesquisa privilegiados, que são ocupados apenas pelas instituições de ensino superior, por vezes, pouco sintonizadas com a realidade da educação pré-escolar e do ensino de 1º e 2º graus.

Saliento que o quadro de pessoal da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação será composto por servidores das Carreiras Magistério e Assistência à Educação do complexo Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, os quais irão coordenar o processo de aperfeiçoamento profissional atendendo ao levantamento de necessidades apresentado pela Divisões - Regionais de Ensino e principalmente, considerando a especificidade de cada unidade escolar.

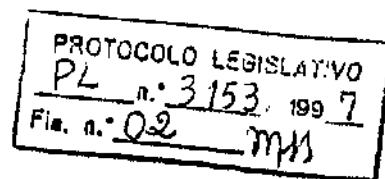
Os cargos em comissão a serem criados não acarretarão qualquer ônus aos gastos públicos, no que concerne a despesa com pessoal, dado que resultarão da transformação de cargos já existentes na estrutura da FEDF, conforme se verifica do quadro demonstrativo anexo.

É indispensável, portanto, que o governo, os parlamentares e a sociedade em seu conjunto invistam no aperfeiçoamento dos profissionais da educação, para que estes, em processo participativo de gestão democrática, possam vislumbrar uma prática inovadora, resultante da consciência de que atuar em educação é elaborar a "ciência da prática" e, assim, contribuir, de maneira mais eficaz, para a democratização e melhoria do ensino público do Distrito Federal,

Encarecendo urgência na tramitação da matéria, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, reafirmo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal



PROJETO DE LEI Nº 3.153, de 1997

Cria a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-EAPE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada, na estrutura da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-EAPE, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria Executiva.

Art.2º Compete à Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação planejar, promover, coordenar, avaliar e executar as atividades de aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a EAPE deve considerar as diretrizes político-pedagógicas adotadas na rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como as exigências de capacitação relativas à Carreira Magistério e à Carreira Assistência à Educação.

Art.3º Para o exercício de suas competências, a EAPE tem a seguinte estrutura orgânica:

1. Diretoria da Escola

1.1 Seção de Apoio Técnico-Administrativo

1.2 Seção de Intercâmbio

1.3 Seção de Documentação e Multimeios

1.4 Seção de Planejamento

1.5 Seção de Gerenciamento de Programas e Projetos

1.6 Seção de Pesquisa e Avaliação

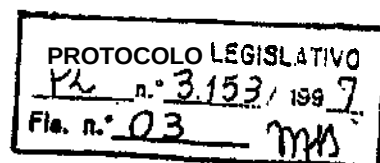
Art.4º Ficam extintas, na estrutura do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Divisão de Recursos Humanos e a Seção de Formação.

§1º As competências da extinta Seção de Formação ficarão a cargo da EAPE.

§2º As Seções de Recrutamento e Seleção e de Cargos e Salários da extinta Divisão de Recursos Humanos, passam a integrar a Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, com as competências pertinentes.

Art.5º Para compor a estrutura organizacional da EAPE, ficam extintos, bem como criados, cargos em comissão no Quadro de Pessoal da FEDF, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art.6º A Fundação Educacional do Distrito Federal assegurará as condições necessárias ao funcionamento da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação.



Art.7º o corpo docente e o corpo técnico-administrativo da EAPE serão constituídos por servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aos professores em atividades docentes na EAPE, estão garantidos todos os direitos e vantagens dos demais profissionais em atividades de regência nas Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal.

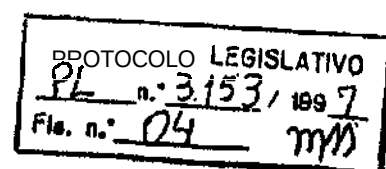
Art.8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1997.
108º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE



ANEXO

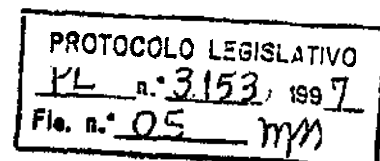
(art. 5ª da Lei Nº , de de julho de 1997)

CARGOS EXTINTOS

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	ORIGEM	QUANT.	SÍMBOLO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS " "	DIRETOR	DECRETO 12.448/90	1	DFG 12
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE	DECRETO 12.448/90	1	DFA 09
SEÇÃO DE FORMAÇÃO	CHEFE	DECRETO 12.448/90	1	DFG 08
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIO-DATILÓGRAFO	DECRETO 12.448/90	1	DFA 03
CENTRO EDUCACIONAL	ASSISTENTE	LEI 839/94	3	DFA 06
JARDIM DE INFANCIA	DIRETOR	LEI 839/94	2	DFG 06
ESCOLA CLASSE	VICE-DIRETOR	LEI 839/94	1	DFG 04
JARDIM DE INFANCIA	CHEFE DE SECRETARIA	LEI 839/94	3	DFG 02

CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
DIRETOR DA EAPE	1	DFG 13
VICE-DIRETOR DA EAPE	1	DFG 10
ASSISTENTE DA DIREÇÃO	2	DFA 05
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	1	DFA 04
CHEFE DE SEÇÃO	6	DFG 06



ANEXO

(art. 5º da Lei Nº , de de julho de 1997)

CARGOS EXTINTOS

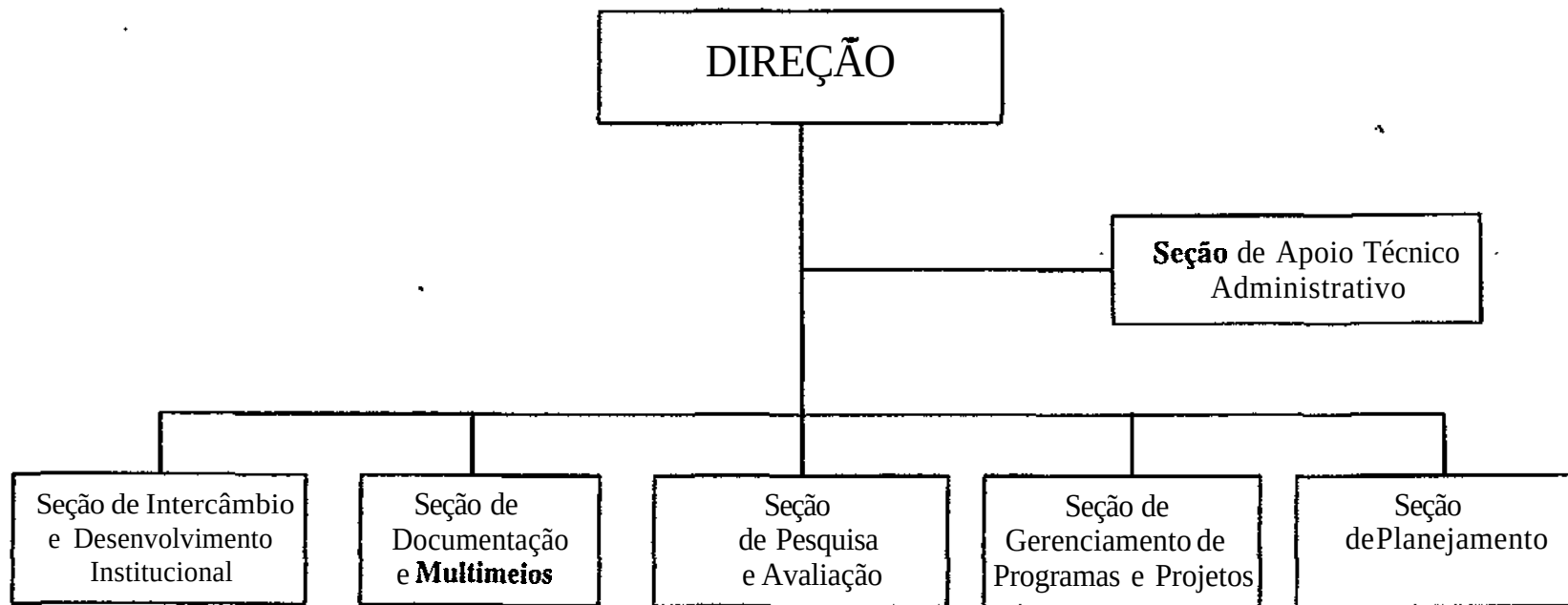
UNIDADE	DENOMIN.	ORIGEM	QUANT	SÍMB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR	DEC. 12.448/90	1	DFG 12	1.066,44	1.066,44
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE	DEC. 12.448/90	1	DFA 09	731,23	731,23
SEÇÃO DE FORMAÇÃO	CHEFE	DEC. 12.448/90	1	DFG 08	661,54	661,54
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIO DATILOGRAFO	DEC. 12.448/90	1	DFA 03	385,61	385,61
CENTRO EDUCACIONAL	ASSISTENTE	LEI 839/94	3	DFA 06	504,27	1.512,81
JARDIM DE INFÂNCIA	DIRETOR	LEI 839/94	2	DFG 06	504,27	1.008,54
ESCOLA CLASSE	VICE-DIRETOR	LEI 839/94	1	DFG 04	428,13	428,13
JARDIM DE INFÂNCIA	CHEFE DE SECRETARIA	LEI 839/94	3	DFG 02	340,10	1.020,30
TOTAL						6.814,60

CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIRETOR DA EAPE	1	DFG 13	1.184,24	1.184,24
VICE-DIRETOR DA EAPE	1	DFG 10	794,93	794,93
ASSISTENTE DA DIREÇÃO	2	DFA 08	661,54	1.323,08
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	1	DFA 04	428,13	428,13
CHEFE DE SEÇÃO	6	DFG 06	504,27	3.025,62
TOTAL				6.756,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 3.153 1997
 Flo. n.º 06 mm

ORGANOGRAMA DA EAPE



PROTÓTIPO LEGISLATIVO
PL n.º 3153 de 1997
Fls. n.º 02/7 *mm*

150



REQUERIMENTO N.º 1611 DE 1997
(Do. Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário. em 02/07/97


Renato Rainha
Chefe da Assessoria da Plenário

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei Complementar
n.ºs 033/97 e 039/97.

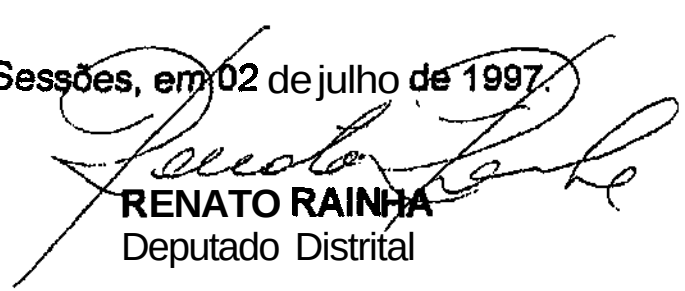
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Venho à descortinada presença de Vossa **Excelência**, nos termos do art. 128, combinando com o Art. 129, II, "b", do Regimento Interno desta Casa, requerer a **tramitação** conjunta dos Projetos de Lei Complementar n.ºs 033/97 e 039/97, de autoria do signatário e do Poder **Executivo**, respectivamente,

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei Complementar em questão alteram a **Lei** Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. São proposições da mesma espécie e regulam matéria idêntica, ou seja, alteram o PDOT, **fazendo-se** necessária a tramitação **conjunta**, consoante o disposto nas normas regimentais desta Casa **Legislativa**.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
n.º	199
Fls. n.º	



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 2. 07. 97	HORÁRIO INÍCIO 15h35min	SESSÃO / REUNIÃO Extraordinária	QUARTO 14.1
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Luiza	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão. Conforme já declarado, esta Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se imediatamente após a esta, para votação em 2º turno e redação final dos itens já apresentados da Ordem do Dia.

(Levanta-se a sessão às 15h37min.)